



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

PROCESSO Nº 175/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES E RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS ATÉ O DIA: 19 DE OUTUBRO DE 2023 AS 08:000 HS.

SESSÃO PÚBLICA PARA EFETUAÇÃO DOS LANCES: 08:00:00 HS.

LOCAL: Rua Tácito de Freitas Costa, 846, Prefeitura Municipal, Rio Pardo de Minas/MG.

A Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 24/2007 e Decreto Municipal nº 100/2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas subsequente aos ora fixados.

1. OBJETO

- 1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários diversos para equipar as unidades de saúde deste município, conforme discriminado no anexo I deste edital.
- 1.2. O sistema de registro de preços não obriga a aquisição das quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Prefeitura Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades; trata-se de estimativa, pois nesse caso, a Administração não ficará vinculada;
- 1.3. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

1.4. Integram este processo os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência/ Especificação do objeto;
- Anexo II – Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Anexo IV – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital;
- Anexo V – Modelo de Credenciamento;
- Anexo VI – Modelo de Declaração que está de acordo com edital e anexos;
- Anexo VII – Modelo declaração de enquadramento ME, EPP ou Microempreendedor Individual;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes quando da aquisição.
- 2.2 Pela via do registro de preços, dispensam a previsão de dotação orçamentária, por não obrigar a administração a adquirir os objetos e/ ou serviços licitados.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Pardo de Minas.

3.3. A Contratada deverá cumprir com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Rio Pardo de Minas, e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Homologação.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços, o Município de Rio Pardo de Minas não ficará obrigado a comprar o material objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Rio Pardo de Minas optar pela aquisição, por meio legalmente permitido, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.4. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rio Pardo de Minas.

4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3 – Na hipótese de instrumento particular de procuração, o proponente deverá apresentar juntamente ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa interessada, na qual demonstre que quem lhe outorgou os poderes possuía competência para tanto.

5.4 – Será admitido apenas (01) um representante para cada licitante credenciado, permitindo-se sua substituição, desde que com os poderes necessários ao credenciamento.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

5.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.6. E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Micros e Pequenas Empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.7. E a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA de Registro de Preço, ou revogar a licitação.

5.8. Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei 147/2014, devem apresentar:

5.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da empresa ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou declaração emitida pelo representante legal da empresa ou seu contador, demonstrando estar enquadrada nestas condições, nos moldes do Anexo VII deste edital, conforme a forma da constituição empresarial;

5.10. A documentação deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-los em original, ou autenticados em Cartório ou na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas munidos do original.

5.11. Apresentar Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo no anexo II.

5.12- Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração.

6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida por um (a) pregoeiro (a) e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto n.º 24/2007, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados na capa deste edital.

6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Regulamento acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

6.3. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL DE PREGÃO Nº 175/073-2023 - REGISTRO DE PREÇO

DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2023

HORA: 08:00:00

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS
EDITAL DE PREGÃO N° 175/073-2023 - REGISTRO DE PREÇO
DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2023 HORA: 08:00:00
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.

6.5. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

6.6 – Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 027, de 16 de dezembro de 2009 e em consonância com o disposto no artigo 170, Inciso IX, da Constituição Federal e os dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, exceto os itens nºs 02, 09, 11, 36, 63 e 64, todos demais itens constantes do anexo I, serão exclusivos às empresas enquadradas nas condições de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI). Não havendo proponentes nestas condições, estes itens poderão ser negociados com empresas de grande porte.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser apresentada de 02 (duas) formas:

7.1.1. Em planilha eletrônica específica, que será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações.

7.1.2. A planilha a que se refere o subitem anterior será encaminhada via e-mail e deverá ser salva em CD ou pen drive, ou ainda, ser retirada diretamente no Setor de Compras e Licitações, este obrigatoriamente será aberto através do programa de informática do Setor de Licitações, disponibilizado sem qualquer custo.

7.2. As propostas deverão ser entregues em 01 (uma) via, datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente rubricada e paginada em todas as suas folhas (exemplo: 1/5, 2/5....5/5), devendo a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

7.2.1. Identificação (razão social), endereço, telefone, e-mail, fax e número do CNPJ da proponente;

7.2.2. Nome do banco, número da agência e da conta-corrente, preferencialmente Banco do Brasil;

7.2.3. Indicação do nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.2.4. Informar e-mail e número de fax para encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

7.2.5. Preços unitários e preço total, em moeda nacional, com até quatro casas decimais após a vírgula, sendo que no valor total será considerado apenas duas casas decimais, qual deverá ser indicado em algarismos, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por item, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos, sem nenhum ônus ao Município de Rio Pardo de Minas.

7.2.6. Conter a indicação de uma única marca e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características dos materiais cotado, com especificação clara e detalhada, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

7.3 Termo de responsabilidade emitido pela empresa licitante, garantido a entrega dos mesmos no prazo e quantidades estabelecido neste edital;

7.4 Não serão aceitos protocolos ou outros documentos, senão os supracitados.

7.5 Todos os documentos deverão ser apresentados num volume (em grampo trilho ou encadernados).

7.6. O prazo de entrega do objeto licitado quando requisitado, não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos. Caso tal prazo seja omitido, ou for superior ao máximo estipulado o (a) pregoeiro (a) o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

7.7. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

7.8. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) pregoeiro (a) do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

7.9. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.9.1. contiver cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

7.9.2. não atendam às exigências deste edital;

7.9.3 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.9.4 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

7.9.5 - que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital

7.9.6- Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

7.9.7 – Sejam evidentemente inexecutáveis em comparação ao valor praticado no mercado, que possam dar consequência a falhas na prestação do serviço;

7.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

7.11. Caso haja no Termo de Referência algum item não constante do Anexo Modelo da Proposta, refere-se a produto que não foi possível a obtenção de pesquisa de mercado.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. As Propostas serão julgadas e adjudicadas POR ITEM, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

8.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 8.2., será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.4. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

8.5. No caso de empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais;

8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 deste Edital.

8.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

8.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.

8.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

8.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.13. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

8.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

8.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.16. Da preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.16.1 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.16.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior ao melhor preço.

8.16.3. Ocorrendo empate será adotado o seguinte:

1º - Encerrado a etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2º - A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

a) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP na forma acima, serão convocados os remanescentes cujas propostas de preços, se enquadrem no intervalo de 5% em relação a melhor proposta, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas, ME ou EPP, cujas propostas de preços se enquadrem no intervalo de 5% em razão a melhor proposta, terá direito ao lance a empresa que apresentar a melhor oferta;

c) No caso de propostas com valores iguais apresentados pelas, ME ou EPP será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que 1º (primeiro) poderá apresentar melhor oferta.

d) No caso da não contratação nos termos acima previstos, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.17. O disposto no item acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.18 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimadas as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.

8.19 – O (A) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os envelopes n. 2 – Habilitação apresentados pelas demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizá-los-á.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

8.20 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e por todos os licitantes presentes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal;
- c) Qualificação econômica e financeira;
- d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício; e

9.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.3. A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007, na qual deverá abranger, inclusive, as contribuições previdenciárias e as de terceiros;

9.3.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

9.3.3.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e

9.3.3.2. Alvará de licença para localização e funcionamento;

9.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

9.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5 - Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”) em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93

9.6. A documentação exigida para habilitação poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral (CRC) dentro do prazo de validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, de acordo com a legislação vigente, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

9.7. Não será aceito para fins de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por outro órgão público, devendo o interessado cadastrado em outro órgão apresentar a documentação estabelecida no item 9. (Decisão TCU 214/97)



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

9.8. Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar acompanhados do seu original ou autenticados por cartório competente ou pelo Pregoeiro.

9.9. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.9.1. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

9.9.2. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

9.9.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.9.4. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

9.10. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar embalados em envelope não transparente denominado: ENVELOPE 02: DOCUMENTAÇÃO.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Durante a sessão de abertura das propostas declarado o(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, que serão restritas aos motivos já expostos quando da interposição de recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO

12.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA – prazos, condições e local de entrega.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

- 13.1. Entregar os objetos licitados em prazo não superior ao máximo estipulado neste instrumento e ata de registro.
- 13.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rio Pardo de Minas;
- 13.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rio Pardo de Minas ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 13.4. O Município de Rio Pardo de Minas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- 13.5. Cumprir, inclusive, por todas as responsabilidades previstas no Termo de Referência, Anexo do Edital.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS

- 14.1. O Município de Rio Pardo de Minas, após, encaminhada a Autorização de Fornecimento, compromete-se a:
 - 14.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.
 - 14.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
 - 14.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
 - 14.1.4. Cumprir, inclusive, por todas as responsabilidades previstas no Termo de Referência, anexo do edital.

15. DAS CONTRATAÇÕES

- 15.1 As empresas vencedoras de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata (Anexo III).
- 15.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 15.3 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, Municipal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar, devendo manter estas certidões atualizadas.
- 15.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 15.5 - Deverá apresentar número de conta bancária jurídica, preferencialmente do Banco do Brasil, para evitar despesas com TED (Transferência Eletrônica Disponível).

16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1. O fornecimento será a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho expedida pela Secretaria de Administração e Finanças;
 - 16.1.1. O prazo para a retirada da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho será de até 10 (dez) dias contados da data constante da autorização de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

16.1.2. Para a retirada de cada Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho ou ata de registro de preços perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

16.1.3. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social (da MATRIZ);

16.1.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

16.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

16.1.6. Certidão negativa de débitos municipais exigível ainda que a empresa tenha sede em outro município.

16.2 - O fornecimento do objeto licitado será efetuado junto a Secretaria requisitante, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

16.3 - Nenhum objeto licitado fornecido poderá ser entregue com mais de 20 % (vinte por cento) do seu prazo de validade transcorrido;

16.4 – A remessa dos materiais deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome do objeto autorizado, marca, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, material a material, de modo a viabilizar a conferência;

16.5 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

16.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo valer como prova o recebi com a restrição de recebimento parcial.

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

16.7 – A falha ou entrega de materiais impróprios deverá ser devidamente justificada pela licitante, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação extrajudicial, sob pena de aplicação das penalidades pertinentes.

16.8 – A suspensão ou retardamento da execução contratual deverá ser justificada pela licitante, de forma antecipada e por escrito, considerando as normas da Lei 8666/93, sendo que a falta desta será considerada inadimplência.

17 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento provisório ou definitivo.

17.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

17.3 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome da contratada de preferência no Banco do Brasil ou mediante cheque na Secretaria Municipal de Finanças, retirado por seu representante legal.

17.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses recorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

17.5 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

17.6 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata;

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Na hipótese de apresentação de declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o certame, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

18.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

18.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito da Administração ou pela via Judicial.

19. PENALIDADES

19.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

19.1.1. Multa de 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.

19.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da **parcela não efetuada** por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos: a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento; b) entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas nesta Ata, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

19.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, que configura-se pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

19.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a Detentora, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

19.2. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das certidões negativas municipais.

19.2.1. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Detentora deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

19.2.2. Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da nota de empenho.

19.3. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

19.3.1 Durante a sessão, além da desclassificação, poderão ser aplicadas sanções às licitantes participantes, as quais previstas na Lei 8666/93, conforme art. 89 e ss. do mesmo diploma.

19.4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública por parte de cada participante.

20.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. O resultado do presente certame será divulgado no órgão de imprensa oficial do Município, qual seja, o Mural da sede do Poder Executivo.

20.4. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Autoridade Superior, nos casos previstos na Lei.

20.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - MG.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.12. Não será permitido o uso do telefone celular durante a sessão de lances.

20.13. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou em cópia – desde que autenticada por tabelião de notas ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ou por publicação na imprensa oficial, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão validados mediante a verificação on line, quando da abertura dos invólucros.

20.14. Não será aceita e nem recebida pelo Setor de Licitações em hipótese alguma, proposta após a data e hora aprazada para a abertura desta licitação, devendo os envelopes ser entregues somente na Comissão Permanente de Licitações;

20.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, sito à Rua Tácito



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

de Freitas Costa, 846 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas, no prédio da Prefeitura, ou por meio do Fax: (38) 3824-1356 pelo e-mail: licitacao@riopardo.mg.gov.br.

20.15.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Rio Pardo de Minas, 04 de outubro de 2023.

Deolino José dos Santos – Pregoeiro

De Acordo:

Joanne Sâmela Costa Santos
OAB/MG 197.300



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo tem por escopo descrever, de forma detalhada, os itens que compõem o objeto, a especificação, o quantitativo e as demais condições gerais de fornecimento, a fim de permitir a realização do processo licitatório.

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimentos de mobiliários diversos para equipar as Unidades de Saúde do Município de Rio Pardo de Minas-MG. Faz-se objeto da contratação a relação dos itens descritos abaixo, devendo estar em conformidade com o descritivo e os quantitativos a seguir:

QTDE	UND	DESCRIÇÃO
10	UND	APARELHO DE TV 50 POLEGADAS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELEVISOR COM TELA DE LED TIPO SMART TV; TAMANHO MÍNIMO DE TELA DE 50" WINDESCREEN (16:9); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3840 X 2160 (ULTRA HD 4K); FREQUÊNCIA DE TELA MÍNIMA DE 120HZ; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; POTÊNCIA DE ÁUDIO: MÍNIMO 20W RMS; CONEXÃO WI-FI INTEGRADA; CONEXÃO BLUETOOTH-PROCESSADOR COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS; MÍNIMO DE 3 ENTRADAS HDMI (ÁUDIO E VÍDEO INTEGRADOS); MÍNIMO DE 2 ENTRADAS USB; ADAPTADOR DE REDE SEM FIO (WIFI) INTEGRADO; ADAPTADOR DE REDE ETHERNET (LAN) INTEGRADO; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA CA 100-240V, 50/60 HZ; CONTROLE REMOTO COM PILHAS/BATERIAS INCLUSAS; CABO DE FORÇA; COR DO GABINETE: PRETA-MASSA INFERIOR A 15 KG, DIMENSÕES MÁXIMAS SEM BASE (L X A X P): 110 A 115 X 63 A 73 X 5 A 10 CM; SUPORTE PRÓPRIO PARA MESA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG 50TU8000 OU SIMILAR SUPERIOR.
35	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU/H QUENTE E FRIO 220. BTUS INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTUS, POSPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INCLUSO (UNIDADE INTERNA, UNIDADE EXTERNA). PAINEL DE LED: ILUMINAÇÃO SUAVE.
70	UND	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR MEDINDO 1980X900X400 MM (ALT X LARG X: PROF). POSSUI QUATRO PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO POR LINGUETA. PUXADOR DE POLIPROPILENO EMBUTIDO COM FECHADURA CILÍNDRICA. PORTAS COM REFORÇO EM ÔMEGA. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR CRISTAL. CONFECCIONADO NAS CHAPAS 24 . 50KG POR PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDAS. SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. COR CINZA.:
15	UND	ARMARIO DE COZINHA: COZINHA COMPACTA FABRICADA EM AÇO, REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, 6 PORTAS, 3 GAVETAS COM TRAVAS ANTIQUEDA, 3 PRATELEIRAS, 1 NICHOS CENTRAL MEDINDO 11CM 67CM X 25CM (AXLXP), PORTA COM VIDRO SERIGRAFADO, CORREDIÇAS, TELESCÓPICAS PARA UM ABRIR E FECHAR MAIS SUAVE, PUXADORES EM ABS CROMADO RESISTENTE À IMPACTOS, TAMPO EM MDP 25MM COM ACABAMENTO EM BAIXA PRESSÃO (BP), REVESTIMENTO DO TAMPO NA COR GRANITO COM SUPORTE PARA ATÉ 120°C, PÉS FIXOS DE 25MM COM SAPATAS CROMADAS QUE PERMITEM REGULAGEM DE ALTURA.MATERIAL AÇO GAVETAS COM TRAVAS, TIPO DE PORTA COM VIDRO, QUANTIDADE DE GAVETAS 3, QUANTIDADE DE PORTAS 6,QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 3, ALTURA 1,95 M, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 45,00 CM, PESO 38,30 KG, COR PREDOMINANTE BRANCO, GARANTIA 12 MESES.
30	UND	ARMARIO GAVETEIRO MDF, 3 GAVETAS, MEDIDAS (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 35 CM X 53 CM X 46 CM, CONFECCIONADO EM MDPBP DE 15MM COM FITA DE BORDA EM PVC



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

		0,45MM. CORPO DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM AÇO TRATADO E RETGUARDA CONFECCIONADA EM MDP DE 15MM. GARANTIA DE 12 MESES.
70	UND	ARQUIVO EM AÇO. PARA PASTA SUSPensa. ESTRUTURA EM CHAPA 24. CORPO DAS GAVETAS EM GALVALUME CHAPA 26. FRENTE DAS GAVETAS EM AÇO CHAPA 26. 30 A 40 PASTAS OU 25KG POR GAVETA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: EM AÇO, 04 GAVETAS PARA ARMAZENAGEM DE PASTA SUSPensa, COR CINZA CLARO, FECHADURA COM CHAVE. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 1350 X 460 X 715 MM (A X L X P). DESLIZAMENTO DA GAVETA COM TRILHO TELESCÓPICO.
02	UND	ASPIRADOR PROFISSIONAL DE PÓ E ÁGUA, DE BAIXO RUÍDO PARA INTERIORES DOS VEÍCULOS. ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 2000 WATTS, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 70 LITROS, CABO ELÉTRICO COM 4 METROS, TENSÃO: 220 VOLTS CORRENTE: 16,0-9,1, FREQUÊNCIA: 60HZ, ESTÁGIOS: 2, VÁCUO: 2040MM H ² O, ASPIRAÇÃO DE AR (M ² /HORA) 360-L/3:100, PESO 21KG, DIMENSÕES: (C X L X A): 55X54X85 CM, TIPO: ELÉTRICO, MANGUEIRA DE SUCCÃO COM 1,5METROS, RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS,
20	UND	BANQUETA GIRATÓRIA ALTA COM ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETA, BASE CROMADA, REVESTIMENTO ACOLCHOADO, ESTILO DE DECORAÇÃO MODERNO, PESO SUPORTADO (KG) 120.00, COM REGULADOR DE ALTURA, LARGURA: 37CM, ALTURA: 94CM, PROFUNDIDADE: 42.5CM, PESO: 5.4KG. GARANTIA DE 06 MESES.
20	UND	BEBEDOURO/PURIFICADOR DE PRESSÃO ELÉTRICO REFRIGERADO DE COLUNA: EM AÇO INOX, COM TORNEIRA DE JATO PARA BOCA E TORNEIRA DE JATO PARA COPO, COM SEGUNDA PIA PRÓPRIA PARA CRIANÇAS, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR DE GÁS ECOLÓGICO, CAPACIDADE DE 2 LITROS POR HORA DE REFRIGERAÇÃO OU SUPERIOR, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, COM FILTRO DE POLIPROPILENO COM CARVÃO ATIVADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIDA DE FÁBRICA DE 1 ANO, OPÇÃO DE VOLTAGEM 110 VOLTS.
100	UND	BICICLETA, TIPO URBANA SIMPLES, ARO 26, COM FREIOS, SEM MARCHAS, COM GARUPA, COM CESTO NA FRENTE, COR PRETA.
200	UND	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP). ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MEDIDAS APROXIMADAS 465MM DE LARGURA, 420MM DE PROFUNDIDADE E 5MM DE ESPESSURA. EMPILHAVEL. COR PRETO.
150	UND	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO. REFERENCIA CAVALETTI 4054.: ESPUMA LAMINADA, BASE GIRATÓRIA DE AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO, SISTEMA BACK SYSTEM (BKG) COM 02 ALAVANCAS DE REGULAGEM, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA PISTÃO Á GÁS, BRAÇOS SL COM REGULAGEM DE ALTURA, CONTRA CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO CORES À ESCOLHER, ASSENTO E ENCOSTO COM CURVATURAS ERGONÔMICAS.
1.000	UND	CADEIRA PLÁSTICA (BISTRO) SEM BRAÇO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PVC). COR: BRANCA. PESO APROXIMADO: 2,5 KG. SUPORTA ATÉ 120 KG. COM 04 (QUATRO) PÉS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 86CM X 39CM 40CM. PODE HAVER VARIAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) EM TODAS AS MEDIDAS ACIMA MENCIONADAS. SEJA CERTIFICADA POR ENTIDADE RECONHECIDA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
200	UND	CADEIRA SECRETARIA FIXA PÉ PALITO COURO SINTETICO CADEIRA SECRETÁRIA FIXA COM ESTOFADO, MODELO DESIGN COMPACTO E CONFORTÁVEL SE ENCAIXA EM QUALQUER AMBIENTE, POSSUI ESPUMA INJETADA D45 DE ALTA QUALIDADE COM ENCOSTO ANATÔMICO E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO REFORÇADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.:
01	UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO BLUETOOTH MÍNIMO DE 700W. IGUAL OU SUPERIOR A FRAHM - CF 700. CONEXÕES FRONTAL PARA BLUETOOTH, USB, FM, CONEXÃO P2. POSSUIR ALÇA RETRÁTIL E RODAS QUE FACILITAM O SEU TRANSPORTE. POTÊNCIA: 700 (350W RMS). BATERIA INTERNA (LÍTIO). CANAL 1: BLUETOOTH, USB, FM / ENTRADA AUXILIAR P2 - IPHONE, IPOD, IPAD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV / TECLADO. ENTRADA P10 PARA MICROFONE, VIOLÃO, CAVAQUINHO. EQUALIZADOR: GRAVES E AGUDOS. VIAS DE REPRODUÇÃO: WOOFER + DRIVER. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V) DURABILIDADE MÍNIMA DA BATERIA: 7H NO VOLUME MÍNIMO. DIMENSÕES APROXIMADAS AXLP 523X330X310MM. PESO BRUTO APROXIMADA: 8,12 KG.
04	UND	CAMA ELÁSTICA COMPLETA (GRANDE) - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,30M DE DIÂMETRO X 2,15M DE ALTURA; PESO MÁXIMO SUPORTADO 150 KG; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 70 KG; COMPONENTES MÍNIMOS DO PRODUTO: 01 MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, 01 REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLORIDA DE FIOS DE POLIPROPILENO COM



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

		TRATAMENTO UV, PROTETOR DE MOLAS EM NYLON COLORIDO REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC, 72 MOLAS, 01 PUXADOR DE MOLA, 04 BASES DE PERNAS, 08 TRILHOS DE CONEXÃO, 08 EXTENSORES DE PERNAS, 01 ESCADA, 08 HASTES, 08 CAPINHAS VINÍLICAS, 08 ISOTUBOS E 08 PONTEIRAS PARA HASTES, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA PARA AS FERRAGENS DE 12 (DOZE MESES) PARA OS DEMAIS ITENS 6 (SEIS) MESES
03	UND	CARRINHO DE PIPOCA, FABRICADA COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E CHAPA DE AÇO INOX, EQUIPADO COM FOGAREIRO EMBUTIDO E O SISTEMA DE VIDROS LATERAIS E FRONTAIS PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA PIPOCA FABRICADA, CHASSIS DE AÇO CARBONO COM CHAPA EM AÇO INOX 430, SISTEMA DE RODAS DE BICICLETA, FOGAREIRO EMBUTIDO, VIDROS TEMPERADOS DE 0,4 MM, ADESIVO EXCLUSIVO, COM RODAS DE BICICLETA, MEDIDAS: ALTURA: 1850 MM, LARGURA: 500 MM, COMPRIMENTO: 1000 MM, PESO: 55 KG.
10	UND	CARRO DE MATERIAL DE LIMPEZA: KIT COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: CONJUNTO DOBLO 50 L, CABO TELESCÓPICO 1,40 M, HASTE AMERICANA, REFIL LOOP COM CINTA 320G, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 2 PULVERIZADORES 1 LITRO E ESPANADOR ELETROSTÁTICO
02	UND	CORTINA DE AR C/ CONTROLE REMOTO 150 CM, BIVOLT, ALIMENTAÇÃO DO APARELHO: EVAPORADORA, ALTURA: 0.255, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR: (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO, PESO 13 KG, POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO: (W) 240W, ALTURA (MM): 255, LARGURA (MM): 1560, PROFUNDIDADE (MM): 250, GARANTIA DE 12 MESES. ENTREGAR INSTALADO.
40	UND	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS. MARCA REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR PANDIN. CHAPAS 26 0,60MM. 6 PRATELEIRAS 40 REGULAGENS DE ALTURA. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 40KG. MEDIDA 1980 X 920 X 300. COR BRANCA
01	UND	EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL. DIÂMETRO MÍNIMO DE 500mm E LARGURA DO TAMBOR MÍNIMA DE 250mm. MOTOR BLINDADO MÍNIMO DE 15mm E RUÍDO MÁXIMO DE 84 dB(A). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA
70	UND	EXTINTOR DE INCÊNDIO (ABC) - PQS 6 KG - EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 06 KG; CLASSES DE INCÊNDIO ABC, UTILIZADO CONTRA INCÊNDIOS RELACIONADOS A MATERIAIS SÓLIDOS, LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS, GASES INFLAMÁVEIS E REDE ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO; FORNECIDO COM CARGA, SUPORTE PAREDE E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, ABNT NBR 15808:2013. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM O SUPORTE DE PAREDE INDICADO PARA O MODELO DE EXTINTOR E AS FERRAGENS NECESSÁRIAS A FIXAÇÃO DO SUPORTE (PARAFUSO, BUCHA, ETC.) GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO (12 MESES); DEVE COMPANHAR ADESIVO QUE INFORMA O TIPO DE EXTINTOR
20	UND	FERRO DE PASSAR ROUPAS A SECO. 7 (SETE) NÍVEIS DE TEMPERATURA. 110V. IGUAL OU SUPERIOR A BLACK&DECKER VFAECO4:
15	UND	FOGÃO DOMÉSTICO 04 BOCAS, FOGÃO A GÁS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, QUEIMADORES 4 BOCAS, ACABAMENTO DA MESA MESA INOX, COR BRANCO, GARANTIA 12 MESES, TAMPA DE VIDRO NA MESA MANÍPULOS REMOVÍVEIS, VISOR AMPLO NA PORTA DO FORNO, VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO, VIDRO INTERNO REMOVÍVEL, PUXADOR TUBULAR, QUEIMADORES: 2QRAMAL DE 1,7KW, 2Q FAMÍLIA DE 2,0KW, POSIÇÃO MANÍPULOS: FRONT CONTROL, TREMPES: DUPLO AÇO ESMALTADO, CAPACIDADE FORNO: 50L, TEMPERATURA FORNO: 290°C 270°C 240°C 210°C 190°C, ACABAMENTO FORNO: LIMPA FÁCIL, TURBO CONVECÇÃO: NÃO GRILL: NÃO, GRADES: 1 DESLIZANTE, TIMER / TIPO: NÃO TEM, BIVOLT MEDIDAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (MM): LARGURA: 48,0 / ALTURA: 88,6 / COMPRIMENTO:58,5 / PESO: 17,9 KG. MEDIDAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (MM): LARGURA: 49,6 / ALTURA: 89,5 / COMPRIMENTO:59,5 / PESO: 19,7KG
03	UND	FOGAO INDUSTRIAL 2 BOCAS 5 CAULINS REGISTRO MANG NBR 134195 CAULINS POR BOCA (BICOS ESPALHADORES DE CHAMA EM CADA BOCA) DE FÁCIL REPOSIÇÃO. 2 REGISTRO DE FECHAMENTO DO GÁS. ACOMPANHA REGISTRO BORBOLETA DE PASSAGEM PARA BOTIJÃO DO GÁS. 2 BOCAS COM MANIPULADORES INDIVIDUAIS. FUNCIONAMENTO À GÁS. ACENDIMENTO MANUAL. ESTRUTURA DE METAL AÇO CARBONOACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, BICROMATIZADA, ZINCADA DE ALTA QUALIDADE QUE PROTEGE O PRODUTO CONTRA FERRUGEM. ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE. FOGÃO: L = 530MM, P = 280MM, A C/ PÉ = 800MM
10	UND	FORNO MICROONDAS COM PRATO GIRATÓRIO;CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 30 LITROS, PORTA COM VISOR; TECLA LIGAR +30 SEGUNDOS; CONTROLE NUMÉRICO; TRAVA DE



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

		SEGURANÇA; POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 900W; TENSÃO/VOLTAGEM 110V; COR BRANCO; GARANTIA DE 01 ANO.
02	UND	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS, 127V, CAPACIDADE MINIMA DE 534 LITROS, BRANCO, RODÍZIOS FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO.
03	UND	FREEZER VERTICAL, 121 LITROS, 110V, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADA ALTURA 129,8CM, LARGURA 48,3 CM, COMPRIMENTO: 62CM.
02	UND	FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA MÍNIMO DE 293 LITROS, 127V, BRANCO, RODÍZIOS FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO.
10	UND	GABINETE PARA PIA 1,50M, POSSUI 3 GAVETAS E 3 PORTAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS ; UMA PRATELEIRA PROFUNDA COMPLETA NO SEU INTERIOR. PUXADORES MODERNOS E 5 PÉS FABRICADO EM MDP DE 12MM, ALTURA TOTAL 81,5CM X LARGURA 1,44M X PROFUNDIDADE 0,52M X PESO 30KG
15	UND	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE, CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS: REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA FROSTFREE, 110/220V, COM UMA PORTA (FREEZER E REFRIGERADOR), COM PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS PLÁSTICOS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, COM GAVETA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI, CONGELADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 47 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DO REFRIGERADOR 253 LITROS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, COM COMPARTIMENTO EXTRA FRIO LOCALIZADO ABAIXO DO FREEZER. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". ALTURA 153,9 CM, LARGURA 61,6 CM, PROFUNDIDADE 69,1 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
05	UND	GELADEIRA PARA USO DOMESTICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 450 LITROS: COM 02 PORTAS "DUPLEX", TECNOLOGIA FROSTFREE, COR BRANCO, COM PUXADOR ERGONÔMICO, DIVISÓRIA AJUSTÁVEL, PRATELEIRAS NO FREEZER E NO REFRIGERADOR, CAPACIDADE MINIMA DO FREEZER 97 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO REFRIGERADOR 353 LITROS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", ALTURA 186,3 CM, LARGURA 69,5 CM, PROFUNDIDADE 71,9 CM, COM PAINEL ELETRÔNICO TOUCH EXTERNO, COM FILTRO ANTIODOR, COM ESPAÇO PARA FRUTEIRA, COM BANDEJA PARA GELO EXTRA, COM GAVETA PARA HORTIFRUTI, COM PORTA OVOS, 110/220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
05	UND	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MEMÓRIA 16MB. RESOLUÇÃO 600X600. VELOCIDADE 33PPM. CAPACIDADE 100 PÁGINAS. CICLO 25.000 PÁGINAS. INTERFACE USB E REDE. FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES:
05	UND	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX). EQUIPAMENTO EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; LASER OU LED; MONOCROMÁTICA; MEMÓRIA 128MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO E CÓPIA 600X600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200X1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.:
02	UND	LAVADORA JATO DÁGUA DE ALTA PRESSÃO - LAVADORA DE PRESSÃO - TIPO: ALTA PRESSÃO FINALIDADE: LIMPEZA DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS MOTOR: 110 VOLTS PRESSÃO: MINIMA DE 1885 (IB/POL2 / 130 BAR) VAZÃO: MINIMA DE 700(L/H) GATILHO: COM ESGUICHO REGULÁVEL ENGATE: RÁPIDO AO SISTEMA DE SUÇÃO DA ÁGUA RECIPIENTE: RECIPIENTE PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS POTENCIA MOTOR: MINIMA DE 3,3
15	UND	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÂMINA DE 3 FACAS EM AÇO INOXIDÁVEL; COPO DE PLÁSTICO LEITOSO COM TAMPA CAPACIDADE DE 1,750 LITROS; FUNÇÕES: PULSAR, TRITURA GELO, LIQUIDIFICA; MOTOR REVERSÍVEL DE 550 WATTS; ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO, SELO PROCEL E ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RECONHECIDA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES
120	UND	LONGARINA COM 3 LUGARES BANCO TIPO LONGARINA EM POLIPROPILENO COM 3 LUGARES NA COR PRETA, SEM BRAÇOS. CARACTERÍSTICAS: ASSENTO E ENCOSTO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO UND INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA 6MM E ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE CARGA 120 KG POR LUGAR. ASSENTO E ENCOSTO DEVERÃO SER BIPARTIDOS, SENDO A DISTÂNCIA ENTRE O TOPO DO ASSENTO E A BASE DO ENCOSTO DE, NO MÍNIMO, 120MM. A BASE DEVERÁ SER CONSTITUÍDA POR TUBOS DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X30MM, NA COR PRETA. O ENCOSTO DEVERÁ POSSUIR FORMAS GEOMÉTRICAS VAZADAS EM SUA INJEÇÃO. ASSENTO E



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

		<p>ENCOSTO DEVERÃO SER LIGADOS POR DOIS TUBOS DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, EM FORMATO OBLONGO, MEDINDO 30X16MM; DEVERÃO SER FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS. O ENCOSTO DEVERÁ SER ENCAIXADO NA PARTE SUPERIOR DOS TUBOS E PARAFUSADO POR 2 (DOIS) PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES (UM DE CADA LADO). O MÓVEL DEVERÁ POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON E PONTEIRAS PLÁSTICAS EM TODAS AS : À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS. O ENCOSTO DEVERÁ SER ENCAIXADO NA PARTE SUPERIOR DOS TUBOS E PARAFUSADO POR 2 (DOIS) PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES (UM DE CADA LADO). O MÓVEL DEVERÁ POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON E PONTEIRAS PLÁSTICAS EM TODAS AS EXTREMIDADES DOS TUBOS DE AÇO. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, E PINTADOS COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA, APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. SOLDAS DEVERÃO TER SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO APRESENTANDO NENHUMA SUPERFÍCIE ÁSPERA, PONTOS CORTANTES OU ESCÓRIAS. CONSIDERANDO QUE PARA OS ASSENTOS PODE VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS DOIS CENTÍMETROS TANTO PARA A LARGURA QUANTO PARA A PROFUNDIDADE. E PARA O ENCOSTO, TAMBÉM PODERÁ VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS DOIS CENTÍMETROS NA LARGURA QUANTO NA ALTURA, NÃO PREJUDICANDO A ERGONOMIA.</p>
120	UND	<p>LONGARINA COM 4 LUGARES BANCO TIPO LONGARINA EM POLIPROPILENO COM 4 LUGARES NA COR PRETA, SEM BRAÇOS. CARACTERÍSTICAS: ASSENTO E ENCOSTO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA 6MM E ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE CARGA 120 KG POR LUGAR. ASSENTO E ENCOSTO DEVERÃO SER BIPARTIDOS, SENDO A DISTÂNCIA ENTRE O TOPO DO ASSENTO E A BASE DO ENCOSTO DE, NO MÍNIMO, 120MM. A BASE DEVERÁ SER CONSTITUÍDA POR TUBOS DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X30MM, NA COR PRETA. O ENCOSTO DEVERÁ POSSUIR FORMAS GEOMÉTRICAS VAZADAS EM SUA INJEÇÃO. ASSENTO E ENCOSTO DEVERÃO SER LIGADOS POR DOIS TUBOS DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, EM FORMATO OBLONGO, MEDINDO 30X16MM; DEVERÃO SER FIXADOS : À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS. O ENCOSTO DEVERÁ SER ENCAIXADO NA PARTE SUPERIOR DOS TUBOS E PARAFUSADO POR 2 (DOIS) PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES (UM DE CADA LADO). O MÓVEL DEVERÁ POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON E PONTEIRAS PLÁSTICAS EM TODAS AS EXTREMIDADES DOS TUBOS DE AÇO. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, E PINTADOS COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA, APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. SOLDAS DEVERÃO TER SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO APRESENTANDO NENHUMA SUPERFÍCIE ÁSPERA, PONTOS CORTANTES OU SCÓRIAS. CONSIDERANDO QUE PARA OS ASSENTOS PODE VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS DOIS CENTÍMETROS TANTO PARA A LARGURA QUANTO PARA A PROFUNDIDADE. E PARA O ENCOSTO, TAMBÉM PODERÁ VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS DOIS CENTÍMETROS NA LARGURA QUANTO NA ALTURA, NÃO PREJUDICANDO A ERGONOMIA.</p>
03	UND	<p>MAQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL, POTÊNCIA: 1235 W (127 V)/1201 W (220 V) CARACTERÍSTICAS TÉCNICASBACIA: 51 CM, ALTURA: 38 CM, PESO LÍQUIDO: 6 KG, BASE EM ALUMÍNIO POLIDO, BIVOLT, 12 MESES DE GARANTIA</p>
04	UND	<p>MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE 13K; CONSUMO DE ENERGIA; 0,24KWH (110V) 0,25,KWH (220); CONSUMO DE ENERGIA MENSAL; 8,16KWH/MÊS ; COR BRANCA; POTENCIA 550W ; ROTAÇÃO DO MOTO ENTRIFUGAÇÃO; 750RPM; DIMENSÃO APROXIMADA: 10,3X5X62X67CM; PESO:40,5KG</p>
90	UND	<p>MESA DE ESCRITORIO MEDINDO APROXIMADO 1200X680X740 (LXPXA) TAMPO RETO CONFECCIONADO EM BP COM SUBSTRATO MDP. GAVETEIRO MONOBLOCO COM 2 GAVETAS COM MEDIDA APROXIMADA DE 370X450X250.</p>
30	UND	<p>MESA DE ESCRITORIO MEDINDO APROXIMADO 1200X680X740 (LXPXA) TAMPO RETO CONFECCIONADO EM BP COM SUBSTRATO MDP. SEM GAVETEIRO.</p>



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

80	UND	MESA DE ESCRITORIO MEDINDO APROXIMADO 1400X680X740 (LXPXA) TAMPO RETO CONFECCIONADO EM BP COM SUBSTRATO MDP GAVETEIRO MONOBLOCO COM 2 GAVETAS COM MEDIDA APROXIMADA DE 370X450X250.
30	UND	MESA DE ESCRITORIO MEDINDO APROXIMADO 1400X680X740 (LXPXA) TAMPO RETO CONFECCIONADO EM BP COM SUBSTRATO MDP. SEM GAVETEIRO
05	UND	MESA DE REUNIÃO 3,20X1,20M. TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 40MM COR NOGAL SEVILHA/PRETO. BORDAS EM ABS (2MM) EM TODO O TAMPO. PÉS PAINEL NA COR NOGAL DE 25 MM FITADO. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DO SISTEMA DE MINIFIX. PÉS REGULADORES NA MESA. PÉS NOGAL DE 25 MM. AS FERRAGEM, PUXADORES, CORREDIÇAS E PONTEIRAS ESTÃO TODAS INCLUSAS NO PRODUTO. MESA DE REUNIÃO DIRETORIA - 3,20X1,20M. REFERENCIA MARANELLO NOGAL MÁLAGA 22017:
10	UND	MESA DE REUNIÃO PARA ESCRITÓRIO REDONDA 120CM. COR PREDOMINANTE CINZA. ESCALA DE BRILHO FOSCO. ALTURA: 75 CM. MATERIAL PRINCIPAL MDP. PESO APROXIMADO 17,7 KG. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS.
05	UND	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF 15MM COM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC, PÉS EM AÇO COM NIVELADORES DE ALTURA, PINTURA EPOXI. DIMENSÕES DO PRODUTO COMP. 2,00CM PROF. 0,90 CM ALT. 0,75 CM, COR CONFORME SOLICITAÇÃO.
20	UND	MESA PARA COMPUTADOR 3 GAVETAS. MDF. SUPORTE PARA IMPRESSORA. SUPORTE PARA GABINETE/CPU 150X60X74cm. COR BRANCA:
40	UND	MESA PARA IMPRESSORA MONTADA COM TAMPO DE NO MÍNIMO 25 MM CONFECCIONADAS EM MDP DE ALTA DENSIDADE TERMO ESTABILIZADO COM ESPAÇADOR, ENGATE PARA CAIXA DE TOMADA PARA REDE ELÉTRICA E LÓGICA, LEITO EM AÇO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, MEDIDA APROXIMADA DE 0,50X0,73X0,60.
100	UND	MESA PLASTICA COM PERNAS REMOVIVEIS COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; COR: BRANCO;ALTURA: 71 CM; COMPRIMENTO: 94 CM LARGURA: 94 CM, MEDIDAS DO TAMPO: 94X94X6CM, MEDIDAS DO PÉ: 7X7,5X70CM MEDIDAS MONTADA: 94X94X71 CM
05	UND	MESA RETANGULAR MONOBLOCO PARA REFEITÓRIO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR SALMÃO (REFERÊNCIA L148), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16" A ESTRUTURA EM AÇO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE.
15	UND	MISTEIRA COR PRETO MATERIAL METAL E PLASTICO DIMENSÕES DO PRODUTO 23D X 23,5W X 7,5H CENTÍMETROS ,POTÊNCIA 750 WATTS ;110 VOTS
20	UND	NOTEBOOK. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; SSD MÍNIMO DE 240 GB; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080) RETRO ILUMINADA POR LED, TECLADO ABNT2. MOUSE OPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM. INTERFACE DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MINIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64 BITS). BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITIO COM NO MINIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM. INTERFACE USB 2.0 E 3.0. 1 HDMI. WEBCAM FULL HD (1080P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ALCOCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. : O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESESHD DE NO MÍNIMO 15.6" (1920 X 1080) WVA,
10	UND	PAINEL PARA TV, MÍNIMO 50 POLEGADAS: COM CAIXA, ESTRUTURADA EM MDF. MEDIDAS APROXIMADAS 1,80 CM X 1,40 CM. PESO SUPOSTADO: MÍNIMO DE 40 KG. ACABAMENTO EM VERNIZ UV DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA ABRASÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

02	UND	PROJETOR NO MÍNIMO 3.400 LUMENS, CONEXÃO HDMI, BIVOLT SISTEMA DE PROJEÇÃO NO MÍNIMOTECHNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO NÚMERO DE PIXELS NO MÍNIMO 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3 BRILHO EM CORES SAÍDA DE LUZ COLORIDA: DE NO MÍNIMO 3.400 LUMENS2 BRILHO EM BRANCO SAÍDA DE LUZ BRANCA: NO MÍNIMO 3.400 LUMENS2 RAZÃO DE ASPECTO: 4:3 RESOLUÇÃO NATIVA: NO MÍNIMO 1024 X 768 (XGA) REDIMENSIONAR: NO MÍNIMO 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+) TIPO DE LÂMPADA: NO MÍNIMO 210 W UHE RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1 REPRODUÇÃO DE COR: APROXIMADAMENTE 1,07 BILHÃO DE CORES ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95 (ZOOM: TELE) DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA: 30' A 350' (0,76 A 10,34 M), DURAÇÃO DA LÂMPADA MODO ECO: APROXIMADAMENTE 12.000 HORAS : MODO NORMAL: APROXIMADAMENTE 6.000 HORAS, VOLTAGEM: 100 – 240VAC, DIMENSÕES INCLUINDO OS PÉS: APROXIMADAMENTE 30 X 25 X 9,1 CM (L X P X A) DIMENSÕES EXCLUINDO OS PÉS: 30 X 25 X 8,6 CM (L X P X A), INTERFACES 1X USB-B 1X HDMI 2X COMPUTADOR/COMPONENTE 1X VÍDEO 1X RS-232C 1X SAÍDA DE MONITOR ÁUDIO 1 & AMP; 2 ÁUDIO R & AMP; L 1X SAÍDA DE ÁUDIO, AUTOFALANTE: 5 W (MONO), COM CONTROLE REMOTO, IGUAL OU SUPERIOR EPSON POWERLITE E20 3LCD. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
05	UND	SMARTPHONE COM PROCESSADOR OCTACORE 2.3GHZ, COM TELA INFINITA DE 6.5 E SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10, MEMÓRIA RAM DE 4GB E INTERNA 64GB, EXPANSIVO CARTÃO MICRO SD 1TB, POSSUI CÂMERA TRASEIRA QUÁDRUPLO 48MP, PRINCIPAL + 5MP, ULTRA WIDE, + MP, PROFUNDIDA +2MP MACRO E FRONTAL SELFIE DE 8MP.
10	UND	SUORTE ARTICULADO PARA TV 50 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPORTE DE PAREDE ARTICULÁVEL E INCLINÁVEL PARA VISÃO FRONTAL, LATERAL E SUPERIOR; B) MATERIAL: AÇO CARBONO; COR PRETO-PINTURA ELETROSTÁTICA; TAMANHO COMPATÍVEL PARA SMART TV 50 POLEGADAS.
08	UND	TANQUINHO LAVADORA SEMI-AUTOMÁTICAS 16KG COM ABERTURA SUPERIOR ; 16.0KG DE CAPACIDADE E 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, TRAZENDO CONTROLE ELETROMECÂNICO E UM CONJUNTO DE RECURSOS, COMO FILTRO PARA FIAPOS. ENXÁGÜE, MOLHO, LAVA ROUPAS BÁSICAS, LAVA ROUPAS DELICADAS E DISPENSER PARA SABÃO;127V COM SELO PROCEL A (MAIS ECONÔMICO). PESA 11.8KG. 95.5CM DE ALTURA, 55.0CM DE LARGURA, E 59.5CM DE PROFUNDIDADE
02	UND	TELA DE PROJEÇÃO. EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA COM TRIPÉ RETRATIL MANUAL. AREA VISUAL MINIMA DE 1,80X1,80m. INCLUSO ESTOJO EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTENCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFICIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITAM O ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. SER NOVO, SEM USO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES:
10	UND	TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA. 2 CHIPS. 3G COM ANTENA. GANHO ANTENA EXTERNA 12-18 DBI. FREQUENCIA DA ANTENA EXTERNA 850-1990 MHZ. CABO COAXIAL 12-30 METROS. VIVA VOZ. AGENDA TELEFONICA. REGISTRO DE CHAMADAS. BATERIA.:
10	UND	TENDA 6X3 ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM CHAPAS DE FERRO METALON, NAS ESPESSURAS DE 15X15, 20X20 E 30X30 POLEGADAS, ARMADOS EM FORMA DE SANFONAS, UNIDAS POR PARAFUSOS EM CONEXÕES EM AÇO COM GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA ; LONA PRODUZIDA EM NYLON 600 COM 50% DE PVC E 50% DE POLIÉSTER EM SUA COMPOSIÇÃO, ALÉM DE REFORÇO NOS CANTOS E SUSTENTAÇÃO ATRAVÉS DE BRACADEIRAS. PÉS DE SUSTENTAÇÃO TIPO TELESCÓPICO COM ALTURA QUE MEDE DE 1,30 À 2,05 METROS.
04	UND	TENDA PIRAMIDAL 4X4
20	UND	TENDA SOFONADA 3X3 SISTEMA ARTICULADO, PRÁTICO E FÁCIL DE MONTAR, SISTEMA FLEXI LOCK, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI PARA LONGA DURABILIDADE DIMENSÕES APROXIMADAS (MONTADO), LARGURA: 3 M - COMPRIMENTO: 3 M, ALTURA 1: 1,75 M (DO CHÃO AO INÍCIO DO TECIDO) 2,75 M (DO CHÃO AO TOPO DO GAZEBO), ALTURA 2: 1,83 M (DO CHÃO AO INÍCIO DO TECIDO) 2,83 M (DO CHÃO AO TOPO DO GAZEBO), ALTURA 3: 1,91 M (DO CHÃO AO INÍCIO DO TECIDO) 2,91 M (DO CHÃO AO TOPO DO GAZEBO), ALTURA 4: 2,00 M (DO CHÃO AO INÍCIO DO TECIDO) 3 M (DO CHÃO ATÉ O TOPO DO GAZEBO), PESO 15,543 KG DIMENSÕES



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

		APROXIMADAS (DESMONTADO), ALTURA (H): 0,19 M, LARGURA (L): 0,19 M, COMPRIMENTO (C): 1,45 M, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 1 TENDA SANFONADA 3X3
60	UND	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE, TURBO 6 PÁS PREMIUM, PRETO, 50CM, 127V
60	UND	VENTILADOR DE PAREDE, COM MÍNIMO 3 PÁS STEEL 50CM NO MÍNIMO 200W BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 200W, RPM NO MÍNIMO 1500, HÉLICE NO MÍNIMO 440MM, GRADE NO MÍNIMO 500MM, VAZÃO MÍNIMA 0,93 METROS CÚBICOS, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA: 60 CM, LARGURA: 29 CM, PESO: 2.9 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

DO PARCELAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO

Considerando que o parcelamento do Objeto é técnica e economicamente viável, que não haverá perda de economia, que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, o parcelamento configura-se na melhor forma de entrega, conforme a demanda, para que não haja desperdícios de recursos além de propiciar a ampla participação de licitantes. A quantidade descrita para cada item foi estimada por um período de 12 (doze) meses, baseando-se em atender a demanda de aquisição de Mobiliários para esta Secretaria.

ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor estimado total para a contratação para a prestação do serviço acima descrito será de R\$ 1.753.541,00 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e um reais) conforme a pesquisa de preço realizada pelo município.

DA FINALIDADE

A presente licitação tem como finalidade a aquisição de mobiliários diversos para equipar as Unidades de Saúde do município de Rio Pardo de Minas-MG.

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de mobiliário em geral para Reestruturação da Rede de Serviços de Saúde, a fim de melhorar a qualidade nos atendimentos nas Unidades Básicas deste município. Os mesmos deverão propiciar o melhor desempenho e qualidade do trabalho dos profissionais.

Considerando que a estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de mobiliário adequado, em bom estado, e, na medida do possível, de acordo com o mais avançado conjunto normativo de engenharia de trabalho e ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores, bem como para o público externo.

Justifica-se também a presente aquisição pela necessidade de substituição do mobiliário das Unidades de Saúde do Município que possuem em suas instalações mobiliárias em condições depreciadas.

Como benefícios resultantes desta contratação espera-se proporcionar um melhor e mais adequado ambiente de trabalho possível para os colaboradores, de modo que o desempenho de suas atividades possa proporcionar mais organização e praticidade os serviços prestados nas Unidades de Saúde, bem como, um melhor atendimento e acolhimento a todos os usuários.

Desta forma, torna-se indispensável a contratação solicitada, para que haja mobiliários necessários e suficientes as Unidades de Saúde para que se tenha as condições mínimas de elaborações de suas atividades. A contratação irá beneficiar as Unidades do Setor Administrativo da Saúde, CAPS, PSFs, CEO, APS, Unidade Mista de Saúde, Vigilância Sanitária e epidemiológica, etc.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

O objeto deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretária Municipal de Compras, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

DO LOCAL DA ENTREGA

As entregas do objeto deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Odílio Torres Costa, nº 468 – Bairro Jardim Florestal, no município de Rio Pardo de Minas/MG, de acordo com a solicitação de fornecimento.

O recebimento do objeto pela SECRETARIA se dará em duas etapas:

- em CARÁTER PROVISÓRIO, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Instrumento e da proposta;
- em CARÁTER DEFINITIVO, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Instrumento e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada está sujeita à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os objetos, caso não se encontrem em condições satisfatórias.
2. O objeto dessa aquisição será recebido, conforme o descritivo da ordem de fornecimento, no local e endereço indicado pela solicitante.
3. Os horários de entrega dos mobiliários deverão obedecer às normas internas da unidade Contratante.
4. Os objetos, mesmo que tenha sido entregues e aceitos, ficam sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade.
5. Sendo constatada alguma irregularidade quanto à especificação no objeto contratual, a contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
6. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados. Se a irregularidade constatada for em relação à diferença de quantidade, a contratante determinará sua complementação.
7. O recebimento dos móveis dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega do objeto, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
8. O transporte e o descarregamento dos objetos correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Será recusado todo e qualquer item que não atenda as especificações deste Instrumento.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência e nos seus Anexos:

1. Entregar o objeto especificado na Autorização de Compras/Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
2. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;
3. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do mobiliário, reservando à Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
4. Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência contratual;
5. Prestar garantia dos mobiliários fornecidos nos termos do Código de Defesa do Consumidor, compreendendo qualquer alteração ou qualidade nos mobiliários;
6. Todos os mobiliários deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de objetos que comprometam ou prejudiquem a finalidade para o qual se destina;
7. Entregar os mobiliários conforme especificações contratadas;
8. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do material objeto deste Termo de Referência;
9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante, além das demais previstas neste Termo de Referência e nos seus Anexos:

1. Solicitar o fornecimento dos mobiliários, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa;
2. Providenciar as inspeções da execução do fornecimento, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, realizando também, a fiscalização da qualidade da execução do fornecimento.
3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
4. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto deste Instrumento, no prazo e forma estabelecidos nos Instrumentos Contratuais;

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida no interesse da SECRETARIA DE SAÚDE e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A fiscalização da execução do contrato será efetuada por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, que irá gerenciar, acompanhar e fiscalizar o contrato, onde o mesmo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos; devendo a contratada facilitar a fiscalização por parte da contratada, inclusive, fornecendo informações, dados, documentos, acessos as suas estruturas, dentre outras medidas que visem a fiscalização, o representante da Administração adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicará a autoridade competente possíveis irregularidades. Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente ao fornecimento dos mobiliários.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e na legislação correlata.

DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta será efetuado pela Tesouraria do Município, por processo legal, após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em observância à supremacia do interesse público e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE		NATUREZA		FICHA	FONTE
3032	Equipamentos Diversos P/Secret. Mun. de Saúde	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	260	1500001002
3033	Equipamentos Diversos P/o Conselho de Saude	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	262	1500001002
3035	Equipamentos P/Serviços de Saúde Bucal	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	309	1601000000
3035	Equipamentos P/Serviços de Saúde Bucal	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	310	1621000000
3037	Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	314	1500001002
3037	Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	315	1600000000
3037	Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	316	1601000000



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

3037	Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	317	1621000000
7083	Aquisição Equipamentos UBS Comunidade Jardim	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	318	1500001002
7084	Aquisição Equipamentos UBS Comunidade de Aurora	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	319	1500001002
7091	Aquisição Equipamentos UBS Comunidade de Cedro I	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	321	1500001002
7096	Aquisição Equipamentos UBS Comunidade de Mestiça	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	322	1500001002
7097	Aquisição Equipamentos UBS Comunidade de Frades	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	323	1500001002
7102	Aquisição Equipamentos Ponto Atendimento Médico Comunidade Jaqueira/Riacho de Areia	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	325	1500001002
7103	Aquisição Equipamentos Ponto Atendimento Médico Comunidade Boa Vista	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	326	1500001002
7108	Aquisição Equipamentos UBS Comunidade de Peri-Peri	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	327	1500001002
7109	Aquisição Equipamentos UBS Comunidade de Santana I	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	328	1500001002
7110	Aquisição Equipamentos UBS Comunidade Monte Alegre I	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	329	1500001002
7106	Aquisição Equipamentos para Fisioterapia	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	330	1500001002
3038	Aq. Equipamentos P/o Centro de Especialidades Odontológicas - Ceo	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	385	1500001002
3040	Aquisição Veículos P/Transporte Sanitário Eletivo	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	386	1500001002
3044	Equipamentos Diversos P/Unidade Mista de Saude	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	392	1500001002
3045	Equipamentos P/Casa de Apoio	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	394	1500000000



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

3118	Equipamentos para Programa Melhor em Casa	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	1027	2600000000
3118	Equipamentos para Programa Melhor em Casa	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	1028	2621000000
3119	Equipamentos para Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	1020	1500001002
3119	Equipamentos para Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	1029	2600000000
3119	Equipamentos para Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	1030	2621000000
3046	Equipamentos Diversos Para Vigilância Sanitária Municipal	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	413	1601000000
3046	Equipamentos Diversos Para Vigilância Sanitária Municipal	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	945	2621000000
3047	Equipamentos Diversos p/ Vigilância Epidemiológica e Ambiental	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	429	1621000000
3047	Equipamentos Diversos p/ Vigilância Epidemiológica e Ambiental	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	938	2600000000
3049	Equipamentos p/ Farmácia Básica	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	444	1601000000
3049	Equipamentos p/ Farmácia Básica	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	937	2621000000

Na certeza de sermos atendidos, antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rio Pardo de Minas - MG, 28 de julho de 2023.

Ranunce Santana Rocha
Secretária de Saúde de Rio Pardo de Minas



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO II PROCESSO Nº 175/2023 PREGÃO Nº 073/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX3/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 175/2023
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 073/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG**, E A EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, com sede na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Centro, CNPJ 24.212.862/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Astor José de Sá, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., **RESOLVEM** celebrar esta ATA de Registro de Preços mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

A presente ATA de Registro de Preços tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 175/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023**, devidamente homologado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, a proposta do(a) **FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto desta ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários diversos para equipar as unidades de saúde deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução da presente ata será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto desta ATA de Registro de Preços será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$......(.....), com a classificação funcional respectiva.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente ATA de Registro de Preços terá vigência de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Pelo fornecimento dos mobiliários, o órgão gerenciador pagará o fornecedor registrado os seguintes valores unitários:

ITEM	QTD./UND.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. Médio	Valor Total/Médio
			Valor Total R\$	



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

Parágrafo Primeiro - Fica pactuado entre as partes que as únicas alterações a serem aceitas nos preços descritos acima, serão as baseadas em legislação federal.

Parágrafo Segundo – A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 60 (sessenta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's do INSS e FGTS acompanhada das ordens de fornecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.

- a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas pelo Departamento solicitante.
- b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

O contrato/ATA firmado com este Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do órgão gerenciador, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

8.1 - Das obrigações do fornecedor registrado:

O fornecedor registrado obriga-se a manter, durante toda a vigência da ATA de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao órgão gerenciador, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ATA de Registro de Preços.

8.2 – O Fornecedor Registrado se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços do objeto da ATA de Registro de Preços, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.3 – O Fornecedor Registrado se obriga a entregar nas bases elencadas no termo de referência os materiais, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

8.4 – O Fornecedor Registrado deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

8.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.6- Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução da ATA de Registro de Preços, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo o FORNECEDOR REGISTRADO adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

8.8 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade das mercadorias, garantindo seu perfeito desempenho;

8.9- Prestar, com clareza, ao ÓRGÃO GERENCIADOR, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais/ produtos.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO ADMINISTRATIVA



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

A inexecução total ou parcial da ATA de Registro de Preços por parte do Fornecedor Registrado enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Pela inexecução das condições estipuladas, o Fornecedor Registrado ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

10.3-No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas ao FORNECEDOR REGISTRADO multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão da ATA de Registro de Preços, a critério do órgão gerenciador, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.

10.4-Caso a ATA de Registro de Preços seja rescindida por culpa do FORNECEDOR REGISTRADO, este estará sujeito às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5-Em caso de atraso nas entregas das peças ou execução dos serviços, superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o órgão gerenciador poderá rescindir a ATA de Registro de Preços unilateralmente sem notificação do fornecedor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

11.1 - A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto desta ATA de Registro de Preços serão realizados pela Administração através de seus Secretários Municipais referente a aquisição, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - A falha ou entrega de materiais impróprios deverá ser devidamente justificada pela licitante, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação extrajudicial, sob pena de aplicação das penalidades pertinentes.

11.3 - A suspensão ou retardamento da execução contratual deverá ser justificada pela licitante, de forma antecipada e por escrito, considerando as normas da Lei 8666/93, sendo que a falta desta será considerada inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Esta ATA de Registro de Preços está vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 073/2023, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Rio Pardo de Minas-MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta ATA de Registro de Preços, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Rio Pardo de Minas-MG, de de 2023.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Astor José de Sá
Prefeito Municipal

Ranunce Santana Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 175/073-2023
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.**

A empresa....., cadastrada no CNPJ sob nº....., com endereço à e-mail:....., telefone: (.....)....., por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de **RIO PARDO DE MINAS** que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório nº **175/2023**, Edital de Pregão RP nº **073/2023** e se compromete a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta, e, também declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

A Contratada cumprirá com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data: de de 2023.

Assinatura do Representante legal



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 175/073-2023
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº.
....., com sede à
....., neste ato representada pelo Sr.
....., inscrito no CPF sob o nº., detentor de
amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça as vezes para fins licitatórios,
confere-os à, portador da cédula de identidade
....., com o fim específico de representar a outorgante perante a
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG, no pregão presencial RP nº.
175/073-2023, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais
em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação
de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o
bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data: de de 2023.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO VI

**PROCESSO PREGÃO RP Nº 175/073-2023 MINUTA DE DECLARAÇÃO DE
ACORDO COM EDITAL E ANEXOS**

A empresa....., com sede à
....., inscrita no CNPJ nº.
....., representada por, portador de CPF
nº....., residente a, declara junto a Comissão
Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/ MG, em cumprimento
as exigências do Edital Pregão Presencial nº. **175/073-2023** destinado a Registro de preços para
futura e eventual aquisição de mobiliários diversos para equipar as unidades de saúde deste
município, de que conhece e está de acordo com todos os termos e condições estabelecidas neste
Edital e seus anexos.

Local e data:.....,de de 2023.

Assinatura do responsável



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE
PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 175/2023
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 073/2023**

....., inscrito no CNPJ
nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.
(a), portador da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, sob as penas da Lei tratar-se de
MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP OU MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), fazendo jus ao tratamento diferenciado
garantido pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2023.

.....

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS
PROPOSTA COMERCIAL

Empresa/Nome:	
Endereço:	
CNPJ/CPF:	
Telefone(s):	
Nº Processo:	175/73
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Forma de Adjudicação:	Por Item
Modalidade:	Pregão Presencial (8.666/93)
Data Abertura:	19/10/2023 08:00:00
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários diversos para equipar as unidades de saúde deste município

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo	Valor Estimado
0001	APARELHO DE TV 50 POLEGADAS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELEVISOR COM TELA DE LED TIPO SMART TV; TAMANHO MÍNIMO DE TELA DE 50" WINDESCREEN (16:9); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3840 X 2160 (ULTRA HD 4K); FREQUÊNCIA DE TELA MÍNIMA DE 120HZ; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; POTÊNCIA DE ÁUDIO: MÍNIMO 20W RMS; CONEXÃO WI-FI INTEGRADA; CONEXÃO BLUETOOTH-PROCESSADOR COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS; MÍNIMO DE 3 ENTRADAS HDMI (ÁUDIO E VÍDEO INTEGRADOS); MÍNIMO DE 2 ENTRADAS USB; ADAPTADOR DE REDE SEM FIO (WIFI) INTEGRADO; ADAPTADOR DE REDE ETHERNET (LAN) INTEGRADO; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA CA 100-240V, 50/60 HZ; CONTROLE REMOTO COM PILHAS/BATERIAS INCLUSAS; CABO DE FORÇA; COR DO GABINETE: PRETA-MASSA INFERIOR A 15 KG, DIMENSÕES MÁXIMAS SEM BASE (L X A X P): 110 A 115 X 63 A 73 X 5 A 10 CM; SUPORTE PRÓPRIO PARA MESA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG 50TU8000 OU SIMILAR SUPERIOR.	Unidade	10,00	0,00	0,00		3.347,25
0002	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR MEDINDO 1980X900X400 MM (ALT X LARG X: PROF). POSSUI QUATRO PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO POR LINGUETA. PUXADOR DE POLIPROPILENO EMBUTIDO COM FECHADURA CILÍNDRICA. PORTAS COM REFORÇO EM ÔMEGA. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR CRISTAL. CONFECCIONADO NAS CHAPAS 24 . 50KG POR PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDAS. SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. COR CINZA.:	UND	70,00	0,00	0,00		1.321,67

0003	ARMARIO DE COZINHA: COZINHA COMPACTA FABRICADA EM AÇO, REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, 6 PORTAS, 3 GAVETAS COM TRAVAS ANTIQUEDA, 3 PRATELEIRAS, 1 NICHOS CENTRAL MEDINDO 11CM 67CM X 25CM (AXLXP), PORTA COM VIDRO SERIGRAFADO, CORREDIÇAS, TELESCÓPICAS PARA UM ABRIR E FECHAR MAIS SUAVE, PUXADORES EM ABS CROMADO RESISTENTE À IMPACTOS, TAMPO EM MDP 25MM COM ACABAMENTO EM BAIXA PRESSÃO (BP), REVESTIMENTO DO TAMPO NA COR GRANITO COM SUPORTE PARA ATÉ 120°C, PÉS FIXOS DE 25MM COM SAPATAS CROMADAS QUE PERMITEM REGULAGEM DE ALTURA.MATERIAL AÇO GAVETAS COM TRAVAS, TIPO DE PORTA COM VIDRO, QUANTIDADE DE GAVETAS 3, QUANTIDADE DE PORTAS 6,QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 3, ALTURA 1,95 M, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 45,00 CM, PESO 38,30 KG, COR PREDOMINANTE BRANCO, GARANTIA 12 MESES.	Unidade	15,00	0,00	0,00	1.544,75
0004	ARMARIO GAVETEIRO MDF, 3 GAVETAS, MEDIDAS (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 35 CM X 53 CM X 46 CM, CONFECCIONADO EM MDPBP DE 15MM COM FITA DE BORDA EM PVC 0,45MM. CORPO DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM AÇO TRATADO E RETGUARDA CONFECCIONADA EM MDP DE 15MM. GARANTIA DE 12 MESES.	Unidade	30,00	0,00	0,00	749,67
0005	ARQUIVO EM AÇO. PARA PASTA SUSPENSA. ESTRUTURA EM CHAPA 24. CORPO DAS GAVETAS EM GALVALUME CHAPA 26. FRENTE DAS GAVETAS EM AÇO CHAPA 26. 30 A 40 PASTAS OU 25KG POR GAVETA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: EM AÇO, 04 GAVETAS PARA ARMAZENAGEM DE PASTA SUSPENSA, COR CINZA CLARO, FECHADURA COM CHAVE. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 1350 X 460 X 715 MM (A X L X P). DESLIZAMENTO DA GAVETA COM TRILHO TELESCÓPICO.	Unidade	70,00	0,00	0,00	946,33
0006	ASPIRADOR PROFISSIONAL DE PÓ E ÁGUA, DE BAIXO RUÍDO PARA INTERIORES DOS VEÍCULOS. ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 2000 WATTS, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 70 LITROS, CABO ELÉTRICO COM 4 METROS, TENSÃO: 220 VOLTS CORRENTE: 16,0-9,1, FREQUÊNCIA: 60HZ, ESTÁGIOS: 2, VÁCUO: 2040MM H²O, ASPIRAÇÃO DE AR (M²/HORA) 360-L/3:100, PESO 21KG, DIMENSÕES: (C X L X A): 55X54X85 CM, TIPO: ELÉTRICO, MANGUEIRA DE SUCÇÃO COM 1,5METROS, RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS,	Unidade	2,00	0,00	0,00	3.170,25
0007	BANQUETA GIRATÓRIA ALTA COM ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETA, BASE CROMADA, REVESTIMENTO ACOLCHOADO, ESTILO DE DECORAÇÃO MODERNO, PESO SUPORTADO (KG) 120.00, COM REGULADOR DE ALTURA, LARGURA: 37CM, ALTURA: 94CM, PROFUNDIDADE: 42.5CM, PESO: 5.4KG. GARANTIA DE 06 MESES.	Unidade	20,00	0,00	0,00	435,00

0008	BEBEDOURO/PURIFICADOR DE PRESSÃO ELÉTRICO REFRIGERADO DE COLUNA: EM AÇO INOX, COM TORNEIRA DE JATO PARA BOCA E TORNEIRA DE JATO PARA COPO, COM SEGUNDA PIA PRÓPRIA PARA CRIANÇAS, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR DE GÁS ECOLÓGICO, CAPACIDADE DE 2 LITROS POR HORA DE REFRIGERAÇÃO OU SUPERIOR, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, COM FILTRO DE POLIPROPILENO COM CARVÃO ATIVADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIDA DE FÁBRICA DE 1 ANO, OPÇÃO DE VOLTAGEM 110 VOLTS.	Unidade	20,00	0,00	0,00	1.580,33
0009	BICICLETA, TIPO URBANA SIMPLES, ARO 26, COM FREIOS, SEM MARCHAS, COM GARUPA, COM CESTO NA FRENTE, COR PRETA.	Unidade	100,00	0,00	0,00	994,25
0010	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP). ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, MEDIDAS APROXIMADAS 465MM DE LARGURA, 420MM DE PROFUNDIDADE E 5MM DE ESPESSURA. EMPILHÁVEL. COR PRETO.	Unidade	200,00	0,00	0,00	238,75
0011	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO. REFERENCIA CAVALETTI 4054.: ESPUMA LAMINADA, BASE GIRATÓRIA DE AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO, SISTEMA BACK SYSTEM (BKG) COM 02 ALAVANCAS DE REGULAGEM, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA PISTÃO À GÁS, BRAÇOS SL COM REGULAGEM DE ALTURA, CONTRA CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO CORES À ESCOLHER, ASSENTO E ENCOSTO COM CURVATURAS ERGONÔMICAS.	UND	150,00	0,00	0,00	902,25
0012	CADEIRA PLÁSTICA (BISTRO) SEM BRAÇO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PVC). COR: BRANCA. PESO APROXIMADO: 2,5 KG. SUPORTA ATÉ 120 KG. COM 04 (QUATRO) PÉS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 86CM X 39CM X 40CM. PODE HAVER VARIAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) EM TODAS AS MEDIDAS ACIMA MENCIONADAS. SEJA CERTIFICADA POR ENTIDADE RECONHECIDA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidade	1.000,00	0,00	0,00	63,50
0013	CADEIRA SECRETARIA FIXA PÉ PALITO COURO SINTETICO CADEIRA SECRETÁRIA FIXA COM ESTOFADO, MODELO DESIGN COMPACTO E CONFORTÁVEL SE ENCAIXA EM QUALQUER AMBIENTE, POSSUI ESPUMA INJETADA D45 DE ALTA QUALIDADE COM ENCOSTO ANATÔMICO E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO REFORÇADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.:	Unidade	200,00	0,00	0,00	208,50

0014	CAMA ELÁSTICA COMPLETA (GRANDE) - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,30M DE DIÂMETRO X 2,15M DE ALTURA; PESO MÁXIMO SUPORTADO 150 KG; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 70 KG; COMPONENTES MÍNIMOS DO PRODUTO: 01 MANTA ELÁSTICA DE POLIÉSTER REVESTIDA COM PVC, 01 REDE DE PROTEÇÃO LATERAL MULTICOLORIDA DE FIOS DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO UV, PROTETOR DE MOLAS EM NYLON COLORIDO REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC, 72 MOLAS, 01 PUXADOR DE MOLA, 04 BASES DE PERNAS, 08 TRILHOS DE CONEXÃO, 08 EXTENSORES DE PERNAS, 01 ESCADA, 08 HASTES, 08 CAPINHAS VINÍLICAS, 08 ISOTUBOS E 08 PONTEIRAS PARA HASTES, 1 SACO/EMBALAGEM PARA TRANSPORTE, MANUAL ILUSTRATIVO - GARANTIA MÍNIMA PARA AS FERRAGENS DE 12 (DOZE MESES) PARA OS DEMAIS ITENS 6 (SEIS) MESES	Unidade	4,00	0,00	0,00	3.700,00
0015	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO BLUETOOTH MÍNIMO DE 700W. IGUAL OU SUPERIOR A FRAHM - CF 700. CONEXÕES FRONTAL PARA BLUETOOTH, USB, FM, CONEXÃO P2. POSSUIR ALÇA RETRÁTIL E RODAS QUE FACILITAM O SEU TRANSPORTE. POTÊNCIA: 700 (350W RMS). BATERIA INTERNA (LÍTIO). CANAL 1: BLUETOOTH, USB, FM / ENTRADA AUXILIAR P2 - IPHONE, IPOD, IPAD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV / TECLADO. ENTRADA P10 PARA MICROFONE, VIOLÃO, CAVAQUINHO. EQUALIZADOR: GRAVES E AGUDOS. VIAS DE REPRODUÇÃO: WOOFER + DRIVER. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V) DURABILIDADE MÍNIMA DA BATERIA: 7H NO VOLUME MÍNIMO. DIMENSÕES APROXIMADAS AXLXP 523X330X310MM. PESO BRUTO APROXIMADA: 8,12 KG.	UND	1,00	0,00	0,00	1.354,75
0016	CARRINHO DE PIPOCA, FABRICADA COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E CHAPA DE AÇO INOX, EQUIPADO COM FOGAREIRO EMBUTIDO E O SISTEMA DE VIDROS LATERAIS E FRONTAIS PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA PIPOCA FABRICADA, CHASSIS DE AÇO CARBONO COM CHAPA EM AÇO INOX 430, SISTEMA DE RODAS DE BICICLETA, FOGAREIRO EMBUTIDO, VIDROS TEMPERADOS DE 0,4 MM, ADESIVO EXCLUSIVO, COM RODAS DE BICICLETA, MEDIDAS: ALTURA: 1850 MM, LARGURA: 500 MM, COMPRIMENTO: 1000 MM, PESO: 55 KG.	Unidade	3,00	0,00	0,00	3.944,80
0017	CARRO DE MATERIAL DE LIMPEZA: KIT COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: CONJUNTO DOBLO 50 L, CABO TELESCÓPICO 1,40 M, HASTE AMERICANA, REFIL LOOP COM CINTA 320G, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 2 PULVERIZADORES 1 LITRO E ESPANADOR ELETROSTÁTICO	Unidade	10,00	0,00	0,00	1.413,33
0018	CORTINA DE AR C/ CONTROLE REMOTO 150 CM, BIVOLT, ALIMENTAÇÃO DO APARELHO: EVAPORADORA, ALTURA: 0.255, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR: (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO, PESO 13 KG, POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO: (W) 240W, ALTURA (MM): 255, LARGURA (MM): 1560, PROFUNDIDADE (MM): 250, GARANTIA DE 12 MESES. ENTREGAR INSTALADO.	Unidade	2,00	0,00	0,00	1.213,00

0019	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS. MARCA REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR PANDIN. CHAPAS 26 0,60MM. 6 PRATELEIRAS 40 REGULAGENS DE ALTURA. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 40KG. MEDIDA 1980 X 920 X 300. COR BRANCA	UND	40,00	0,00	0,00		426,67
0020	EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL. DIÂMETRO MÍNIMO DE 500mm E LARGURA DO TAMBOR MÍNIMA DE 250mm. MOTOR BLINDADO MÍNIMO DE 15mm E RÚIDO MÁXIMO DE 84 dB(A). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA	Unidade	1,00	0,00	0,00		1.126,48
0021	EXTINTOR DE INCÊNDIO (ABC) - PQS 6 KG - EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 06 KG; CLASSES DE INCÊNDIO ABC, UTILIZADO CONTRA INCÊNDIOS RELACIONADOS A MATERIAIS SÓLIDOS, LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS, GASES INFLAMÁVEIS E REDE ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO; FORNECIDO COM CARGA, SUPORTE PAREDE E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, ABNT NBR 15808:2013. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM O SUPORTE DE PAREDE INDICADO PARA O MODELO DE EXTINTOR E AS FERRAGENS NECESSÁRIAS A FIXAÇÃO DO SUPORTE (PARAFUSO, BUCHA, ETC.) GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO (12 MESES); DEVE COMPANHAR ADESIVO QUE INFORMA O TIPO DE EXTINTOR	Unidade	70,00	0,00	0,00		339,00
0022	FERRO DE PASSAR ROUPAS A SECO. 7 (SETE) NÍVEIS DE TEMPERATURA. 110V. IGUAL OU SUPERIOR A BLACK&DECKER VFAECO4:	UND	20,00	0,00	0,00		174,75
0023	FOGÃO DOMÉSTICO 04 BOCAS, FOGÃO A GÁS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, QUEIMADORES 4 BOCAS, ACABAMENTO DA MESA MESA INOX, COR BRANCO, GARANTIA 12 MESES, TAMPAS DE VIDRO NA MESA MANÍPULOS REMOVÍVEIS, VISOR AMPLO NA PORTA DO FORNO, VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO, VIDRO INTERNO REMOVÍVEL, PUXADOR TUBULAR, QUEIMADORES: 2GRAMAL DE 1,7KW , 2Q FAMÍLIA DE 2,0KW, POSIÇÃO MANÍPULOS: FRONT CONTROL, TREPES: DUPLO AÇO ESMALTADO, CAPACIDADE FORNO: 50L, TEMPERATURA FORNO: 290°C 270°C 240°C 210°C 190°C, ACABAMENTO FORNO: LIMPA FÁCIL, TURBO CONVECÇÃO: NÃO GRILL: NÃO, GRADES: 1 DESLIZANTE, TIMER / TIPO: NÃO TEM, BIVOLT MEDIDAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (MM): LARGURA: 48,0 / ALTURA: 88,6 / COMPRIMENTO:58,5 / PESO: 17,9 KG. MEDIDAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (MM): LARGURA: 49,6 / ALTURA: 89,5 / COMPRIMENTO:59,5 / PESO: 19,7KG	Unidade	15,00	0,00	0,00		827,25
0024	FOGAO INDUSTRIAL 2 BOCAS 5 CAULINS REGISTRO MANG NBR 134195 CAULINS POR BOCA (BICOS ESPALHADORES DE CHAMA EM CADA BOCA) DE FÁCIL REPOSIÇÃO. 2 REGISTRO DE FECHAMENTO DO GÁS. ACOMPANHA REGISTRO BORBOLETA DE PASSAGEM PARA BOTTIÃO DO GÁS. 2 BOCAS COM MANIPULADORES INDIVIDUAIS. FUNCIONAMENTO À GÁS. ACENDIMENTO MANUAL. ESTRUTURA DE METAL AÇO CARBONOACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, BICROMATIZADA, ZINCADA DE ALTA QUALIDADE QUE PROTEGE O PRODUTO CONTRA FERRUGEM. ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE. FOGÃO: L = 530MM, P = 280MM, A C/ PÉ = 800MM	Unidade	3,00	0,00	0,00		1.327,25

0025	FORNO MICROONDAS COM PRATO GIRATÓRIO;CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 30 LITROS, PORTA COM VISOR; TECLA LIGAR +30 SEGUNDOS; CONTROLE NUMÉRICO; TRAVA DE SEGURANÇA; POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 900W; TENSÃO/VOLTAGEM 110V; COR BRANCO; GARANTIA DE 01 ANO.	Unidade	10,00	0,00	0,00	887,25
0026	FREZZER HORIZONTAL UMA PORTA MÍNIMO DE 293 LITROS, 127V, BRANCO, RODÍZIOS FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO.	Unidade	2,00	0,00	0,00	3.182,25
0027	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS, 127V, CAPACIDADE MINIMA DE 534 LITROS, BRANCO, RODÍZIOS FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO.	Unidade	2,00	0,00	0,00	5.054,75
0028	FREEZER VERTICAL, 121 LITROS, 110V, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADA ALTURA 129,8CM, LARGURA 48,3 CM, COMPRIMENTO: 62CM.	Unidade	3,00	0,00	0,00	2.761,25
0029	GABINETE PARA PIA 1,50M, POSSUI 3 GAVETAS E 3 PORTAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS ; UMA PRATELEIRA PROFUNDA COMPLETA NO SEU INTERIOR. PUXADORES MODERNOS E 5 PÉS FABRICADO EM MDP DE 12MM, ALTURA TOTAL 81,5CM X LARGURA 1,44M X PROFUNDIDADE 0,52M X PESO 30KG	Unidade	10,00	0,00	0,00	1.200,00
0030	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE, CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS: REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA FROSTFREE, 110/220V, COM UMA PORTA (FREEZER E REFRIGERADOR), COM PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS PLÁSTICOS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, COM GAVETA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI, CONGELADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 47 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DO REFRIGERADOR 253 LITROS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, COM COMPARTIMENTO EXTRA FRIO LOCALIZADO ABAIXO DO FREEZER. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". ALTURA 153,9 CM, LARGURA 61,6 CM, PROFUNDIDADE 69,1 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidade	15,00	0,00	0,00	2.937,25
0031	GELADEIRA PARA USO DOMESTICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 450 LITROS: COM 02 PORTAS "DUPLEX", TECNOLOGIA FROSTFREE, COR BRANCO, COM PUXADOR ERGONÔMICO, DIVISÓRIA AJUSTÁVEL, PRATELEIRAS NO FREEZER E NO REFRIGERADOR, CAPACIDADE MINIMA DO FREEZER 97 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DO REFRIGERADOR 353 LITROS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", ALTURA 186,3 CM, LARGURA 69,5 CM, PROFUNDIDADE 71,9 CM, COM PAINEL ELETRÔNICO TOUCH EXTERNO, COM FILTRO ANTIODOR, COM ESPAÇO PARA FRUTEIRA, COM BANDEJA PARA GELO EXTRA, COM GAVETA PARA HORTIFRUTI, COM PORTA OVOS, 110/220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidade	5,00	0,00	0,00	4.859,75
0032	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MEMÓRIA 16MB. RESOLUÇÃO 600X600. VELOCIDADE 33PPM. CAPACIDADE 100 PÁGINAS. CICLO 25.000 PÁGINAS. INTERFACE USB E REDE. FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES:	UND	5,00	0,00	0,00	3.113,33

0033	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX). EQUIPAMENTO EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; LASER OU LED; MONOCROMÁTICA; MEMÓRIA 128MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO E CÓPIA 600X600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200X1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.:	UND	5,00	0,00	0,00	3.316,67
0034	LAVADORA JATO D'ÁGUA DE ALTA PRESSÃO - LAVADORA DE PRESSÃO - TIPO: ALTA PRESSÃO FINALIDADE: LIMPEZA DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS MOTOR: 110 VOLTS PRESSÃO: MINIMA DE 1885 (IB/POL2 / 130 BAR) VAZÃO: MINIMA DE 700(L/H) GATILHO: COM ESGUICHO REGULÁVEL ENGATE: RÁPIDO AO SISTEMA DE SUCÇÃO DA ÁGUA RECIPIENTE: RECIPIENTE PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS POTENCIA MOTOR: MINIMA DE 3,3	Unidade	2,00	0,00	0,00	1.289,33
0035	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÂMINA DE 3 FACAS EM AÇO INOXIDÁVEL; COPO DE PLÁSTICO LEITOSO COM TAMPA CAPACIDADE DE 1,750 LITROS; FUNÇÕES: PULSAR, TRITURA GELO, LIQUIDIFICA; MOTOR REVERSÍVEL DE 550 WATTS; ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO, SELO PROCEL E ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA RECONHECIDA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES	Unidade	15,00	0,00	0,00	277,00

0036	LONGARINA COM 4 LUGARES BANCO TIPO LONGARINA EM POLIPROPILENO COM 4 LUGARES NA COR PRETA, SEM BRAÇOS. CARACTERÍSTICAS: ASSENTO E ENCOSTO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM ESPESURA MÍNIMA 6MM E ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE CARGA 120 KG POR LUGAR. ASSENTO E ENCOSTO DEVERÃO SER BIPARTIDOS, SENDO A DISTÂNCIA ENTRE O TOPO DO ASSENTO E A BASE DO ENCOSTO DE, NO MÍNIMO, 120MM. A BASE DEVERÁ SER CONSTITUÍDA POR TUBOS DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,2MM E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X30MM, NA COR PRETA. O ENCOSTO DEVERÁ POSSUIR FORMAS GEOMÉTRICAS VAZADAS EM SUA INJEÇÃO. ASSENTO E ENCOSTO DEVERÃO SER LIGADOS POR DOIS TUBOS DE AÇO COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,2MM, EM FORMATO OBLONGO, MEDINDO 30X16MM; DEVERÃO SER FIXADOS : À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS. O ENCOSTO DEVERÁ SER ENCAIXADO NA PARTE SUPERIOR DOS TUBOS E PARAFUSADO POR 2 (DOIS) PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES (UM DE CADA LADO). O MÓVEL DEVERÁ POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON E PONTEIRAS PLÁSTICAS EM TODAS AS EXTREMIDADES DOS TUBOS DE	Unidade	120,00	0,00	0,00	1.137,65
0037	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL, POTÊNCIA: 1235 W (127 V)/1201 W (220 V) CARACTERÍSTICAS TÉCNICASBACIA: 51 CM, ALTURA: 38 CM, PESO LÍQUIDO: 6 KG, BASE EM ALUMÍNIO POLIDO, BIVOLT, 12 MESES DE GARANTIA	Unidade	3,00	0,00	0,00	2.479,12
0038	MESA DE ESCRITORIO MEDINDO APROXIMADO 1200X680X740 (LXPXA) TAMPO RETO CONFECCIONADO EM BP COM SUBSTRATO MDP. GAVETEIRO MONOBLOCO COM 2 GAVETAS COM MEDIDA APROXIMADA DE 370X450X250.	Unidade	90,00	0,00	0,00	477,25
0039	MESA DE ESCRITORIO MEDINDO APROXIMADO 1200X680X740 (LXPXA) TAMPO RETO CONFECCIONADO EM BP COM SUBSTRATO MDP. SEM GAVETEIRO.	Unidade	30,00	0,00	0,00	413,33
0040	MESA DE ESCRITORIO MEDINDO APROXIMADO 1400X680X740 (LXPXA) TAMPO RETO CONFECCIONADO EM BP COM SUBSTRATO MDP GAVETEIRO MONOBLOCO COM 2 GAVETAS COM MEDIDA APROXIMADA DE 370X450X250.	Unidade	80,00	0,00	0,00	663,33

0041	MESA DE ESCRITORIO MEDINDO APROXIMADO 1400X680X740 (LXPXA) TAMPO RETO CONFECCIONADO EM BP COM SUBSTRATO MDP. SEM GAVETEIRO	Unidade	30,00	0,00	0,00		543,33
0042	MESA DE REUNIÃO PARA ESCRITÓRIO REDONDA 120CM. COR PREDOMINANTE CINZA. ESCALA DE BRILHO FOSCO. ALTURA: 75 CM. MATERIAL PRINCIPAL MDP. PESO APROXIMADO 17,7 KG. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS.	UND	10,00	0,00	0,00		705,00
0043	MESA DE REUNIÃO 3,20X1,20M. TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 40MM COR NOGAL SEVILHA/PRETO. BORDAS EM ABS (2MM) EM TODO O TAMPO. PÉS PAINEL NA COR NOGAL DE 25 MM FITADO. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DO SISTEMA DE MINIFIX. PÉS REGULADORES NA MESA. PÉS NOGAL DE 25 MM. AS FERRAGEM, PUXADORES, CORREDIÇAS E PONTEIRAS ESTÃO TODAS INCLUSAS NO PRODUTO. MESA DE REUNIÃO DIRETORIA - 3,20X1,20M. REFERENCIA MARANELLO NOGAL MÁLAGA 22017:	UND	5,00	0,00	0,00		1.962,13
0044	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDF 15MM COM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC, PÉS EM AÇO COM NIVELADORES DE ALTURA, PINTURA EPOXI. DIMENSÕES DO PRODUTO COMP. 2,00CM PROF. 0,90 CM ALT. 0,75 CM, COR CONFORME SOLICITAÇÃO.	Unidade	5,00	0,00	0,00		906,67
0045	MESA PARA COMPUTADOR 3 GAVETAS. MDF. SUPORTE PARA IMPRESSORA. SUPORTE PARA GABINETE/CPU 150X60X74cm. COR BRANCA:	UND	20,00	0,00	0,00		535,00
0046	MESA PARA IMPRESSORA MONTADA COM TAMPO DE NO MÍNIMO 25 MM CONFECCIONADAS EM MDP DE ALTA DENSIDADE TERMO ESTABILIZADO COM ESPAÇADOR, ENGATE PARA CAIXA DE TOMADA PARA REDE ELÉTRICA E LÓGICA, LEITO EM AÇO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 25 MM, MEDIDA APROXIMADA DE 0,50X0,73X0,60.	Unidade	40,00	0,00	0,00		283,33
0047	MESA PLÁSTICA COM PERNAS REMOVÍVEIS COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; COR: BRANCO;ALTURA: 71 CM; COMPRIMENTO: 94 CM LARGURA: 94 CM, MEDIDAS DO TAMPO: 94X94X6CM, MEDIDAS DO PÉ: 7X7,5X70CM MEDIDAS MONTADA: 94X94X71 CM	Unidade	100,00	0,00	0,00		369,67

0048	MESA RETANGULAR MONOBLOCO PARA REFEITÓRIO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMÁVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR SALMÃO (REFERÊNCIA L148), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16" A ESTRUTURA EM AÇO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE.	Unidade	5,00	0,00	0,00	1.910,03
0049	MISTEIRA COR PRETO MATERIAL METAL E PLASTICO DIMENSÕES DO PRODUTO 23D X 23,5W X 7,5H CENTÍMETROS ,POTÊNCIA 750 WATTS ;110 VOTS	Unidade	15,00	0,00	0,00	147,25
0050	NOTEBOOK. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; SSD MÍNIMO DE 240 GB; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEEN, ANTI REFLEXO, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080) RETRO ILUMINADA POR LED, TECLADO ABNT2. MOUSE OPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM. INTERFACE DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MINIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64 BITS). BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITIO COM NO MINIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM. INTERFACE USB 2.0 E 3.0. 1 HDMI. WEBCAM FULL HD (1080P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ALCOCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. : O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESESHD DE NO MÍNIMO 15.6" (1920 X 1080)	Unidade	20,00	0,00	0,00	3.954,75
0051	PAINEL PARA TV, MÍNIMO 50 POLEGADAS: COM CAIXA, ESTRUTURADA EM MDF. MEDIDAS APROXIMADAS 1,80 CM X 1,40 CM. PESO SUPORTADO: MÍNIMO DE 40 KG. ACABAMENTO EM VERNIZ UV DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA ABRASÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	Unidade	10,00	0,00	0,00	1.119,75

0052	PROJETOR NO MÍNIMO 3.400 LUMENS, CONEXÃO HDMI, BIVOLT SISTEMA DE PROJEÇÃO NO MÍNIMO TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO NÚMERO DE PIXELS NO MÍNIMO 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3 BRILHO EM CORES SAÍDA DE LUZ COLORIDA: DE NO MÍNIMO 3.400 LUMENS2 BRILHO EM BRANCO SAÍDA DE LUZ BRANCA: NO MÍNIMO 3.400 LUMENS2 RAZÃO DE ASPECTO: 4:3 RESOLUÇÃO NATIVA: NO MÍNIMO 1024 X 768 (XGA) REDIMENSIONAR: NO MÍNIMO 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+) TIPO DE LÂMPADA: NO MÍNIMO 210 W UHE RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1 REPRODUÇÃO DE COR: APROXIMADAMENTE 1,07 BILHÃO DE CORES ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95 (ZOOM: TELE) DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/TAMANHO DA TELA: 30' A 350' (0,76 A 10,34 M), DURAÇÃO DA LÂMPADA MODO ECO: APROXIMADAMENTE 12.000 HORAS : MODO NORMAL: APROXIMADAMENTE 6.000 HORAS, VOLTAGEM: 100 - 240VAC, DIMENSÃO	Unidade	2,00	0,00	0,00	6.153,33
0053	SMARTPHONE COM PROCESSADOR OCTACORE 2.3GHZ, COM TELA INFINITA DE 6.5 E SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10, MEMÓRIA RAM DE 4GB E INTERNA 64GB, EXPANSIVO CARTÃO MICRO SD 1TB, POSSUI CÂMERA TRASEIRA QUÁDRUPLO 48MP, PRINCIPAL + 5MP, ULTRA WIDE, + MP, PROFUNDIDA +2MP MACRO E FRONTAL SELFIE DE 8MP.	Unidade	5,00	0,00	0,00	1.374,75
0054	SUPORTE ARTICULADO PARA TV 50 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SUPORTE DE PAREDE ARTICULÁVEL E INCLINÁVEL PARA VISÃO FRONTAL, LATERAL E SUPERIOR; B) MATERIAL: AÇO CARBONO; COR PRETO-PINTURA ELETROSTÁTICA; TAMANHO COMPATÍVEL PARA SMART TV 50 POLEGADAS.	Unidade	10,00	0,00	0,00	133,25
0055	TANQUINHO LAVADORA SEMI-AUTOMÁTICAS 16KG COM ABERTURA SUPERIOR ; 16.0KG DE CAPACIDADE E 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, TRAZENDO CONTROLE ELETROMECAÂNICO E UM CONJUNTO DE RECURSOS, COMO FILTRO PARA FIAPOS. ENXÁGÜE, MOLHO, LAVA ROUPAS BÁSICAS, LAVA ROUPAS DELICADAS E DISPENSER PARA SABÃO;127V COM SELO PROCEL A (MAIS ECONÔMICO). PESA 11.8KG. 95.5CM DE ALTURA, 55.0CM DE LARGURA, E 59.5CM DE PROFUNDIDADE	Unidade	8,00	0,00	0,00	679,75

0056	TELA DE PROJEÇÃO. EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA COM TRIPÉ RETRATIL MANUAL. AREA VISUAL MINIMA DE 1,80X1,80m. INCLUSO ESTOJO EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTENCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFICIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITAM O ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. SER NOVO, SEM USO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES:	UND	2,00	0,00	0,00	1.040,84
0057	TENDA 6X3 ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM CHAPAS DE FERRO METALON, NAS ESPESSURAS DE 15X15, 20X20 E 30X30 POLEGADAS, ARMADOS EM FORMA DE SANFONAS, UNIDAS POR PARAFUSOS EM CONEXÕES EM AÇO COM GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA ; LONA PRODUZIDA EM NYLON 600 COM 50% DE PVC E 50% DE POLIÉSTER EM SUA COMPOSIÇÃO, ALÉM DE REFORÇO NOS CANTOS E SUSTENTAÇÃO ATRAVÉS DE BRACADEIRAS. PÉS DE SUSTENTAÇÃO TIPO TELESCÓPICO COM ALTURA QUE MEDE DE 1,30 À 2,05 METROS.	Unidade	10,00	0,00	0,00	4.276,61
0058	TENDA PIRAMIDAL 4X4	Unidade	4,00	0,00	0,00	4.163,33
0059	TENDA SOFONADA 3X3 SISTEMA ARTICULADO, PRÁTICO E FÁCIL DE MONTAR, SISTEMA FLEXI LOCK, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI PARA LONGA DURABILIDADE DIMENSÕES APROXIMADAS (MONTADO), LARGURA: 3 M - COMPRIMENTO: 3 M, ALTURA 1: 1,75 M (DO CHÃO AO INÍCIO DO TECIDO) 2,75 M (DO CHÃO AO TOPO DO GAZEBO), ALTURA 2: 1,83 M (DO CHÃO AO INÍCIO DO TECIDO) 2,83 M (DO CHÃO AO TOPO DO GAZEBO), ALTURA 3: 1,91 M (DO CHÃO AO INÍCIO DO TECIDO) 2,91 M (DO CHÃO AO TOPO DO GAZEBO), ALTURA 4: 2,00 M (DO CHÃO AO INÍCIO DO TECIDO) 3 M (DO CHÃO ATÉ O TOPO DO GAZEBO), PESO 15,543 KG DIMENSÕES APROXIMADAS (DESMONTADO), ALTURA (H): 0,19 M, LARGURA (L): 0,19 M, COMPRIMENTO (C): 1,45 M, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 1 TENDA SANFONADA 3X3	Unidade	20,00	0,00	0,00	1.916,67
0060	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE, TURBO 6 PÁS PREMIUM, PRETO, 50CM, 127V	Unidade	60,00	0,00	0,00	308,75
0061	VENTILADOR DE PAREDE, COM MÍNIMO 3 PÁS STEEL 50CM NO MÍNIMO 200W BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 200W, RPM NO MÍNIMO 1500, HÉLICE NO MÍNIMO 440MM, GRADE NO MÍNIMO 500MM, VAZÃO MÍNIMA 0,93 METROS CÚBICOS, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA: 60 CM, LARGURA: 29 CM, PESO: 2.9 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidade	60,00	0,00	0,00	335,00
0062	TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA. 2 CHIPS. 3G COM ANTENA. GANHO ANTENA EXTERNA 12-18 DBI. FREQUENCIA DA ANTENA EXTERNA 850-1990 MHZ. CABO COAXIAL 12-30 METROS. VIVA VOZ. AGENDA TELEFONICA. REGISTRO DE CHAMADAS. BATERIA.:	UND	10,00	0,00	0,00	463,75

0063	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU/H QUENTE E FRIO 220. BTUS INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTUS, POSPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INCLUSO (UNIDADE INTERNA, UNIDADE EXTERNA). PAINEL DE LED: ILUMINAÇÃO SUAVE.	Unidade	35,00	0,00	0,00	3.024,75
0064	LONGARINA COM 3 LUGARES BANCO TIPO LONGARINA EM POLIPROPILENO COM 3 LUGARES NA COR PRETA, SEM BRAÇOS. CARACTERÍSTICAS: ASSENTO E ENCOSTO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO UND INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA 6MM E ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE CARGA 120 KG POR LUGAR. ASSENTO E ENCOSTO DEVERÃO SER BIPARTIDOS, SENDO A DISTÂNCIA ENTRE O TOPO DO ASSENTO E A BASE DO ENCOSTO DE, NO MÍNIMO, 120MM. A BASE DEVERÁ SER CONSTITUÍDA POR TUBOS DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X30MM, NA COR PRETA. O ENCOSTO DEVERÁ POSSUIR FORMAS GEOMÉTRICAS VAZADAS EM SUA INJEÇÃO. ASSENTO E ENCOSTO DEVERÃO SER LIGADOS POR DOIS TUBOS DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, EM FORMATO OBLONGO, MEDINDO 30X16MM; DEVERÃO SER FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS. O ENCOSTO DEVERÁ SER ENCAIXADO NA PARTE SUPERIOR DOS TUBOS E PARAFUSADO POR 2 (DOIS) PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES (UM DE CADA LADO). O MÓVEL DEVERÁ POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON E PONTEIRAS PLÁSTICAS EM TODAS AS : À ESTRUTURA POR MEIO D	Unidade	120,00	0,00	0,00	716,67
0065	MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE 13K; CONSUMO DE ENERGIA; 0,24KWH (110V) 0,25,KWH (220); CONSUMO DE ENERGIA MENSAL; 8,16KWH/MÊS ; COR BRANCA; POTENCIA 550W ; ROTAÇÃO DO MOTO ENTRIFUGAÇÃO; 750RPM; DIMENSÃO APROXIMADA: 10,3X5X62X67CM; PESO:40,5KG	Unidade	4,00	0,00	0,00	2.506,25

Valor Total R\$

Validade da Proposta: digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa
(Digite aqui)